LEI MUNICIPAL Nº 2687 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501-SECR. INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$30.000,00
339047.00.00-Obrigações Tributarias e Contributivas	R$30.000,00

0900-COORDENADORIA DA CULTURA
0901-COORDENADORIA DA CULTURA
2069-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA

339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$10.000,00

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2033-MANUTENÇÃO DO FADEPER
335041.00.00-Contribuições R$10.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECR.DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
1002-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
449051.00.00-Obras e Instalações R$30.000,00

2036-APOIO ADMIN. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
339030.00.00-Material de Consumo R$10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

2041-MANUT.AMPL.PARQUES E JARDINS,CALÇADÃO E PRAÇA
339030.00.00-Material de Consumo R$5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

2062-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo R$30.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2043-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2045-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
339030.00.00-Material de Consumo R$30.000,00

1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2056-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – PAB VARIÁVEL
339030.00-material de consumo R$10.000,00
339039.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

1404-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. MUNICIPAL-FAM
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$5.000,00

1500-SECRETARIA DO INTERIOR
1501-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES
2081-PAV. E CONSERV. ESTR. C/REC. CIDE
339030.00.00-Material de Consumo R$20.000,*00*

1600-SEC.IND.E COM.E DESENV.ECONÔMICO
1601-SEC.IND.E COM.E ÓRGÃOS AUXILIARES
2029-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
339014.00.00-Diárias - Pessoal Civil R$5.000,00

1700-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501-ENCARGOS GERAIS
0.075-PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato R$100.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DA FAZENDA
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMIN. FINANCEIRA
339031.00.00-Premiações Culturais,Artist.Cientif.Desport.e Outras R$20.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO
2014-CONSTR.AQUISIÇÃO E MANUT.DE PRÉDIOS
449061.00.00-Aquisição de Imóveis R$50.000,00

0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2024-BIBLIOTECA MUNICIPAL
449051.00.00-Obras e Instalações R$30.000,00

2068-MANUTENÇÃO E MELHORIA NO GINÁSIO DE ESPORTES
449051.00.00-Obras e Instalações R$10.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$10.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1201-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2093-CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PRÉDIOS
449051.00.00-Obras e Instalações R$20.000,00

1600-SE.IND.E COM.DESENV.ECONÔMICO
1601-SEC.IND.E COM.E ÓRGÃOS AUXILIARES
2029-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$10.000,00

1700-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1701-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2067-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência R$285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.